



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
— PODER LEGISLATIVO —

N.º do Processo
40/2017

Nº do Protocolo
41/2017

Data do Protocolo
24/01/2017 17:01:12

Tipo
SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

Número
5/2017

Principal/Acessório
Principal

Ementa:

Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.



MEMORANDO/ DG -Nº 005/2017.

Ao Exmo. Sr. Fábio dos Santos Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Assunto:

Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de Passagens Aéreas para viagem de 04 Vereadores de Vitória para Belo Horizonte/MG, com ida e volta, a fim de participarem da "107º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES, PROCURADORES JURÍDICOS, CONTROLADORES INTERNOS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS".

Itapemirim -ES 24 de janeiro de 2017.


JOSÉ GOMES DA SILVA NETO
DIRETOR GERAL



TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES AÉREOS)

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES AÉREOS destinados a 04 vereadores da Câmara Municipal de Itapemirim, no âmbito do território nacional.

DA JUSTIFICATIVA

1 - A presente contratação se faz necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapemirim, tendo em vista:

A necessidade de Vereadores se deslocarem a trabalho para Belo Horizonte/MG, a fim de participarem do evento denominado "107º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES, PROCURADORES JURÍDICOS, CONTROLADORES INTERNOS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS", onde os mesmos contarão com uma variada programação, projetos, debates, dentre outras atividades pertinentes à relação diplomática. Tal dispensa se faz necessário haja a vista a urgência para contratação de Empresa para Aquisição de Passagens Aéreas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Elemento de despesa - 33903300000 - Passagens e despesas com locomoção.

DA VIGÊNCIA

1 - Será a contar da assinatura do contrato até sua efetiva eficácia.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A especificação da proposta de preço deverá atender fielmente ao solicitado neste Termo de Referência.

2- A proposta deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à execução do objeto da licitação, bem como, declarar que atende a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO.

2 - Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações da cotação e ofertar o menor valor dentro da margem oficial concedida pelas empresas



concessionárias de transportes aéreos, em consonância com as diretrizes fixadas pelo departamento de aviação civil do ministério da aeronáutica.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Após verificação da prestação do serviço solicitado neste Termo de Referência estar de acordo com as exigências, o pagamento será efetuado até o quinto dia útil, que se dará de acordo com os termos deste Termo de Referência, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais sem emendas ou rasuras, devidamente atestadas pelo recebedor dos bens e desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência.

2 - O preço da passagem aérea, deverá ser obrigatoriamente o menor praticado no mercado no dia da emissão dos bilhetes de passagens, considerando os possíveis descontos concedidos pelas companhias aéreas, referente ao trecho solicitado.

3 - Nos casos de tarifas promocionais condicionadas a pagamentos em períodos diferentes do estabelecido no Termo de Referência, as faturas poderão ser antecipadas, mediante comprovação por escrito da CONTRATADA.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, respeitado o percentual previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8666/93 e alterações.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- A CONTRATADA se obrigará a:

a) Entregar os bilhetes nos locais determinados pelo órgão requisitante no prazo máximo de 03 (três) horas da solicitação.

b) Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Itapemirim, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos.

c) Reservar e fornecer bilhetes aéreos nacionais e serviços de traslados, com os menores preços disponíveis no momento da aquisição, incluído neste, taxas e tarifas, quando houver, considerando:

- Empresas aéreas nacionais, no mínimo: GOL, TAM, Ocean Air, Azul, Web Jet, TRIP;

d) Fornecer o bilhete de passagem mediante a entrega de requisição de passagem devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo órgão requisitante.

e) Manter contato com a administração da Câmara sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.

f) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Câmara, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste edital.



- g)** Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste edital, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação aos serviços objeto deste edital.
- h)** Manter serviço de plantão para atendimento 24 horas.
- i)** Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens para o contratante, utilizando, prioritariamente, as tarifas mais econômicas.
- j)** Informar ao contratante as opções de roteiro, horário, tarifas e promoções, remetendo as tabelas atualizadas das tarifas de passagem, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoções.
- k)** Emitir ordens de passagens (PTAs) para as localidades indicadas pelo contratante, com transmissão imediata, informando o código de transmissão e a Companhia Aérea.
- l)** Substituir os bilhetes de passagens aéreas não utilizados por novos itinerários ou desdobramentos, quando solicitado pelo órgão/entidade contratante.
- m)** Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- n)** Adotar todas as providências para o embarque de passageiro nos voos.
- o)** Providenciar "check in" dos passageiros em qualquer aeroporto, quando necessário e se solicitado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1- A CÂMARA MUNICIPAL se obrigará a:

- a) Providenciar a solicitação das passagens, em tempo hábil, bem como, efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.
- b)- Acompanhar a execução do objeto do presente Termo de Referência e comunicar à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

- a)** Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou pela recusa em fornecer o objeto desta licitação, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**
- b)** Impedimento do direito de licitar e contratar com a CMI por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- c)** A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;



- d) Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Compra/Serviço, a fornecer os produtos objeto deste termo, a atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.
- As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMI após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

Itapemirim -ES 24 de janeiro de 2017.


JOSE GOMES DA SILVA NETO

DIRETOR GERAL



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Protocolo
Fase Atual: Protocolar Solicitação

DESPACHO

Ação: Solicitação Protocolada
Despacho:

Próxima Fase: Distribuir Solicitação
Setor Destino: Direção Geral

Itapemirim, 24 de janeiro de 2017

Suellen Garcia da Fonseca
Atendente



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Protocolo
Fase Atual: Distribuir Solicitação

DESPACHO

Ação: Solicitação Distribuída

Despacho: Encaminhamento ao Presidente para análise e autorização do referido requerimento.

Próxima Fase: Analisar Solicitação

Setor Destino: Gabinete da Presidência

Itapemirim, 24 de janeiro de 2017

José Gomes da Silva Neto
Diretor Geral



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Direção Geral
Fase Atual: Analisar Solicitação

DESPACHO

Ação: Deferido

Despacho: Considerando a vacância atual do cargo de Coordenador de compras, encaminho a comissão de licitação para dar prosseguimento.

Próxima Fase: Para Cotação e Média dos Preços ou Análise

Setor Destino: Comissão de Licitação

Itapemirim, 24 de janeiro de 2017

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Vereador



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Gabinete da Presidência

Fase Atual: Para Cotação e Média dos Preços ou Análise

DESPACHO

Ação: Cotado e Medido

Despacho: Cotado, com quadro comparativo de preços, e declarado o vencedor com o menor preço, e certidões da empresa vencedora.

Segue para verificar dotação Orçamentária e empenho prévio.

Próxima Fase: Para Verificar Dotação Orçamentária e Empenho Prévio

Setor Destino: Gerência Contábil

Itapemirim, 25 de janeiro de 2017

Luiz Carlos Correia Pires
Motorista



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: câmara@camaraitapemirim.es.gov.br

ORÇAMENTO

Nº FOLHA

1

COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezado (a) Fornecedor (a)

Solicitamos a V. Sª. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

Razão Social: **C.A.M. PEREIRA ME**

CNPJ: **03.317.449/0001-76**

Endereço: **RUA DAS PALMEIRAS, 38 - LOJA 03 - CENTRO - ITAPEMIRIM-ES**

Informante: **CARLOS ALBERTO M. PEREIRA**

Data: **29/01/2017**

Telefone: **(28) 3529 6650 / 988034236**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes aéreos. Destino: Vitória / Belo Horizonte/MG (Ida dia 01/02/2017 e volta dia 03/02/2017). OBS.: Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações desta cotação e ofertar o maior desconto dentro da margem oficial concedida pelas empresas concessionárias de transportes aéreos, em consonância com as diretrizes fixadas pelos departamento de aviação civil do ministério da aeronáutica, no que couber.	Serviço	04	R\$ 816,06	R\$ 3.264,24
VALOR TOTAL R\$ 3.264,24					

LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA:	RUA ADILES ANDRÉ, S/Nº, SERRAMAR - ITAPEMIRIM-ES
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO
PRAZO DE PAGAMENTO:	EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA (S) FISCAL(IS), ATESTADA (S) PELA ÁREA RESPONSÁVEL
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

NOME:	CARGO:
SEÇÃO:	Tel.: (28) 3529-5108

Carimbo e assinatura do responsável

CABE TOUR VIAGENS
Rua das Palmeiras, 38 - Vila
Cep: 29.330-000 - ITAPEMIRIM-ES
cabetour@gmail.com
(28) 3529-6650

03.317.449/0001-76

C. A. M. PEREIRA

RUA DAS PALMEIRAS, Nº 38 LOJA 3
VILA DE ITAPEMIRIM - CEP: 29.330-000
ITAPEMIRIM - ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ORÇAMENTO

Nº FOLHA

1

COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezado (a) Fornecedor (a)

Solicitamos a V. Sª. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

Razão Social: C & M TURISMO LTDA

CNPJ: 02231174/0001-90

Endereço: RUA CORONEL BORGES 158

Informante: ARMEN CASTEGLIONE **Data:** 25/1/2017

Telefone: (28) 3511 2155

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes aéreos. Destino: Vitória / Belo Horizonte/MG (ida dia 01/02/2017 e volta dia 03/02/2017). OBS.: Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações desta cotação e ofertar o maior desconto dentro da margem oficial concedida pelas empresas concessionárias de transportes aéreos, em consonância com as diretrizes fixadas pelos departamento de aviação civil do ministério da aeronáutica, no que couber.	Serviço	04	1.087,50	4.350,00
VALOR TOTAL R\$					4.350,00

LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA:	RUA ADILES ANDRÉ, S/Nº, SERRAMAR - ITAPEMIRIM-ES
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO
PRAZO DE PAGAMENTO:	EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA (S) FISCAL(IS), ATESTADA (S) PELA ÁREA RESPONSÁVEL
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

NOME:	CARGO:
SEÇÃO:	Tel.: (28) 3529-5108

Carimbo e assinatura do responsável

02.231.174/0001-90
C & M TURISMO LTDA-ME
Rua Coronel Borges, 158
Coronel Borges- CEP:29306-100

Cachoeiro de Itapemirim-ES
Armen Castiglione



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ORÇAMENTO

Nº FOLHA

1

COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezado (a) Fornecedor (a)

Solicitamos a V. Sª. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

Razão Social: Eco Tour Viagens e Turismo LTDA	
CNPJ: 01 204 222 / 0001 - 99	
Endereço: Av. Governador Cristiano Dias Lopes 160	
Informante: Nadia Gonçalves	Data: 25/01/17
Telefone: 28 3521 0182	

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes aéreos. Destino: Vitória / Belo Horizonte/MG (Ida dia 01/02/2017 e volta dia 03/02/2017). OBS.: Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações desta cotação e ofertar o maior desconto dentro da margem oficial concedida pelas empresas concessionárias de transportes aéreos, em consonância com as diretrizes fixadas pelos departamento de aviação civil do ministério da aeronáutica, no que couber.	Serviço	04	R\$ 1.132,50	R\$ 4.530,00
VALOR TOTAL R\$ 4.530,00					

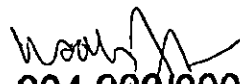
LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA:	RUA ADILES ANDRÉ, S/Nº, SERRAMAR - ITAPEMIRIM-ES
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO
PRAZO DE PAGAMENTO:	EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA (S) FISCAL(IS), ATESTADA (S) PELA ÁREA RESPONSÁVEL
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

NOME:	CARGO:
SEÇÃO:	Tel.: (28) 3529-5108

Carimbo e assinatura do responsável


01 204 222/0001-99
**ECO TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA. - ME**
 Av. Governador Cristiano Dias Lopes Filho, 54
 Gilberto Machado - CEP 29303-320
 Cachoeiro de Itapemirim - ES



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Governo do Estado do Espírito Santo



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº.000003/2017 - Processo Nº 000040/2017 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	C.A.M. PEREIRA		C&M TURISMO LTDA		ECOTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00001421	SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETE AÉREOS. destino: vitória / belo horizonte /mg (ida dia 01/02/2017 e volta dia 03/02/2017). obs: sera declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações desta propota	SÇ	4	816,060	3.264,24	1.087,500	4.350,00	1.132,500	4.530,00		
Valor Total OBTIDO						3.264,24		4.350,00		4.530,00			
Valor Total VENCIDO						3.264,24							

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.317.449/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/1999
NOME EMPRESARIAL C. A. M. PEREIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CABETOUR VIAGENS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DAS PALMERAS	NÚMERO 38	COMPLEMENTO LOJA: 3;	
CEP 29.330-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DE ITAPEMIRIM	MUNICÍPIO ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (28) 3522-2507	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2017 às 16:55:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/01/2017



Prefeitura Municipal de Itapemirim

Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C A M PEREIRA - ME

CPF/CNPJ: 03.317.449/0001-76

Situada/Residente:

RUA DAS PALMEIRAS 38 , CENTRO
ITAPEMIRIM. , ES , CEP 29.330-000

Ressalvando o direito da Prefeitura Municipal de Itapemirim cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CPF/CNPJ acima indicado.

A emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Validade: **30 dias**

Itapemirim - ES, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2017

Chave de validação da certidão: **20170000282**



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2017039624

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.317.449/0001-76

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 25/01/2017, válida até 25/04/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25 de Janeiro de 2017.

Autenticação eletrônica: **1DF22.988D.0EBD8**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. A. M. PEREIRA - ME
CNPJ: 03.317.449/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:41:48 do dia 20/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2017.

Código de controle da certidão: **9DBE.8FFD.710A.FCCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03317449/0001-76
Razão Social: C A M PEREIRA
Endereço: PRACA JERONIMO MONTEIRO 77 / CENTRO / CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM / ES / 29300-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011905021291772386

Informação obtida em 25/01/2017, às 16:48:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. A. M. PEREIRA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.317.449/0001-76

Certidão nº: 123663041/2017

Expedição: 25/01/2017, às 16:51:07

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. A. M. PEREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.317.449/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Comissão de Licitação

Fase Atual: Para Verificar Dotação Orçamentária e Empenho Prévio

DESPACHO

Ação: Verificado Dotação e Empenho Prévio

Despacho: Verificado Dotação e Empenho Prévio, segue para Parecer Jurídico.

Próxima Fase: Para Parecer Jurídico

Setor Destino: Procuradoria Geral

Itapemirim, 26 de janeiro de 2017

Gelson Pereira da Silva
Gerente Contábil

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
31.726.680/0001-59
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000004/2017 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2017

Ficha : 0000011

Data : 26/01/2017

Data Ref.: 26/01/2017

Valor : **3.264,24**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 Elemento Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 Fonte de Recurso : 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : C. A. M. PEREIRA

CNPJ/CPF : 03.317.449/0001-76

Bairro : SANTA CECILIA

Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Endereço : PÇ JERONIMO MONTEIRO

UF : Espírito Santo

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AERÉAS PARA IDA E VOLTA DE VITÓRIA PARA BELO HORIZONTE.

Saldo Anterior Ficha	60.000,00	Valor Pré Empenho	3.264,24	Saldo Disponível	56.735,76
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000040/2017

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

3.264,24

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	3.264,24	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.264,24
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.264,24	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.264,24
C 1	822310102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.264,24	822310103000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.264,24

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 26 de janeiro de 2017

 GELSON PEREIRA DA SILVA
 TECNICO CONTABIL CRC 008952/0



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Gerência Contábil
Fase Atual: Para Parecer Jurídico

DESPACHO

Ação: Parecer Emitido
Despacho: Segue parecer com opinamento favorável.

Próxima Fase: Para Autorizar a Abertura de Licitação

Setor Destino: Gabinete da Presidência

Itapemirim, 26 de janeiro de 2017

João Luiz Rocha da Silva
Procurador Geral



PARECER JURÍDICO – REGULARIDADE PROCESSUAL

AO PRESIDENTE

REF.: Processo 040/2017.

Trata-se o presente de solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO O DESLOCAMENTO DE VEREADORES PARA PARTICIPAREM DO “107º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES, PROCURADORES JURÍDICO, CONTROLADORES INTERNOS, SECRETARIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS”.

No mérito, verifica-se que os autos do processo traz em seu bojo: I – toda a caracterização do serviço a ser prestado, prazo de execução e forma de pagamento; II — a justificativa; III – a devida indicação dos recursos orçamentários e financeiros. Por fim, fora juntado 03 (três) orçamentos e os documentos referentes à habilitação da empresa que cotou o menor valor.

Prevê o art. 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Com efeito, considerando a informação orçamentária prestada, bem como o valor do serviço, e, ainda, caso não se refira a parcelas de um mesmo serviço ou compra, vislumbro para o caso em tela, **a possibilidade da contratação direta, vez que se trata de dispensa de licitação, a teor do que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.**

Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2017.

JOÃO LUIZ ROCHA DA SILVA
OAB/ES 13.100
Procurador Geral do Legislativo

Itapemirim, 26 de janeiro de 2017

DE: Gabinete da Presidência
PARA: Procuradoria Geral

Referência:

Processo: 40/2017

Proposicao: Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017

Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Autorizar a Abertura de Licitação

Ação: Ata não anexada

Complemento:

Providências: Para Parecer Jurídico

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Vereador



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Gabinete da Presidência
Fase Atual: Para Parecer Jurídico

DESPACHO

Ação: Distribuir para Parecer
Despacho:

Próxima Fase: Elaborar Parecer Jurídico

Setor Destino: Procuradoria Geral

Itapemirim, 26 de janeiro de 2017

João Luiz Rocha da Silva
Procurador Geral



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Procuradoria Geral
Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

DESPACHO

Ação: Parecer Favorável
Despacho: Com parecer favorável.

Próxima Fase: Para Autorizar Dispensa de Licitação

Setor Destino: Gabinete da Presidência

Itapemirim, 26 de janeiro de 2017

João Luiz Rocha da Silva
Procurador Geral



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Procuradoria Geral
Fase Atual: Para Autorizar Dispensa de Licitação

DESPACHO

Ação: Autorizada Compra/Contratação

Despacho: Após opinamento jurídico favorável sugerindo a contratação direta por dispensa de licitação, autorizo a referida contratação do serviço e encaminhamento ao Setor Contábil para as devidas providências.

Próxima Fase: Para Empenho

Setor Destino: Gerência Contábil

Itapemirim, 26 de janeiro de 2017

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Vereador



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Gabinete da Presidência
Fase Atual: Para Empenho

DESPACHO

Ação: Empenho Efetuado

Despacho: Empenho efetuado, segue para providências da Comissão de Licitação.

Próxima Fase: Para Enviar Ordem de Compras/Serviços

Setor Destino: Comissão de Licitação

Itapemirim, 26 de janeiro de 2017

Gelson Pereira da Silva
Gerente Contábil



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
31.726.680/0001-59
NOTA DE EMPENHO Nº 0000022/2017

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2017
Ficha : 0000011
Processo : 0000022/2017

Tipo: Ordinário
Data : 26/01/2017
Valor : 3.264,24

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 247 - C. A. M. PEREIRA **CNPJ/CPF : 03.317.449/0001-76**
Bairro : SANTA CECILIA **Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
Endereço : PÇ JERONIMO MONTEIRO **UF : Espírito Santo**
Telefone Fixo: 28 35225855 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AERÉAS PARA IDA E VOLTA DE VITÓRIA/ES PARA BELO HORIZONTE/MG.

Subelemento: 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

Saldo Anterior	60.000,00	Despesa Empenhada	3.264,24	Saldo Disponível	56.735,76
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Reserva : 4/2017 **Data : 26/01/2017**

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	3.264,24	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.264,24
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.264,24	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.264,24
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	3.264,24	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.264,24
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.264,24	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.264,24
C 1	822310103000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.264,24	822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.264,24

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 26 de janeiro de 2017

GELSON PEREIRA DA SILVA
TECNICO CONTABIL CRC 008952/0



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Gerência Contábil
Fase Atual: Para Enviar Ordem de Compras/Serviços

DESPACHO

Ação: Ordem de Compras/Serviços Enviada
Despacho: Ordem de compras/Serviços enviada e assinada.

Próxima Fase: Nomeação do Fiscal
Setor Destino: Gabinete da Presidência

Itapemirim, 30 de janeiro de 2017

Luiz Carlos Correia Pires
Motorista



ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2017

Ordem de Compra/Serviço Nº 001/2017

Fornecedor: À Empresa C.A.M. PEREIRA - ME

CNPJ Nº 03.317.449/0001-76

Endereço: rua das palmeiras, nº 38 – loja 03, CENTRO – ITAPEMIRIM-ES

Telefone nº (28) 3529-6650.

E-mail: cabetour@gmail.com

Responsável: Carlos Alberto Machado Pereira

Autorizamos V. S.^a a fornecer os serviços adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Termo de Referência e da Ordem de Compra/Serviço, oriundas do processo nº 040/2017, e à sua proposta com o valor total de R\$3.264,24 (TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), e o valor unitário de R\$816,06 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

I – DO OBJETO

ITEM	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes aéreos, destinados a 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Itapemirim, no âmbito do território nacional. Destino: Vitória/ES X Belo Horizonte/MG, (Ida dia 01/02/2017 e volta dia 03/02/2017).	Serviço	04	R\$ 816,06	R\$ 3.264,24
VALOR TOTAL R\$ 3.264,24					

II - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos serviços acima discriminados será imediatamente após o recebimento da ordem de compra/serviço.

III – DO PAGAMENTO

O pagamento à Empresa para prestação de serviços de reserva e fornecimento de bilhetes aéreos destinados a 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Itapemirim, no âmbito do território nacional, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços e apresentação da Nota (s) Fiscal (is)/Fatura (s), atestada (s) pela área responsável da Câmara Municipal de Itapemirim.



Comprador: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 31.726.680/0001-59
Endereço: Rua Adiles André s/nº - Bairro: Serramar
Cidade: ITAPEMIRIM-ES CEP: 29330-000
Telefone: (28) 3529-5108

Itapemirim-ES, 26 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

FÁBIO *Fábio S. Pereira*
FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
PRESIDENTE DA CMI

Recebi o original desta Ordem de serviço, ciente das condições estabelecidas.

Itapemirim-ES, 26 de Janeiro de 2017.


C.A.M./PEREIRA - ME



ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 001/2017

Ordem de Compra/Serviço Nº 001/2017

Fornecedor: À Empresa C.A.M. PEREIRA - ME

CNPJ Nº 03.317.449/0001-76

Endereço: rua das palmeiras, nº 38 - loja 03, CENTRO - ITAPEMIRIM-ES

Telefone nº (28) 3529-6650. E-mail: cabetour@gmail.com

Responsável: Carlos Alberto Machado Pereira

Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de Passagens Aérea para viagem de 04 Vereadores de Vitória para Belo Horizonte/MG, com ida e volta, a fim de participarem da "107ª SEMINÁRIO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES, PROCURADORES JURÍDICOS, CONTROLADORES INTERNOS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS".

Nomes e CPF dos Vereadores que irão no evento em Belo Horizonte/MG entre os dias 01 a 03/02/2017.

Fábio dos Santos Pereira - 069.907.667-60

Fábio S. Pereira

Waldemir Pereira Gama - 008.518.217-66

Paulo Sérgio Toledo Costa - 027.564.927-01

Rogério da Silva Rocha - 051.894.407-70

Fábio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Itapemirim-ES 26 de Janeiro de 2017



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Comissão de Licitação
Fase Atual: Nomeação do Fiscal

DESPACHO

Ação: Fiscal não nomeado

Despacho: Considerando que se trata de uma contratação direta por dispensa de licitação, em que o objeto da contratação foram bilhetes aéreos, destinados especificamente para um determinado evento, não houve a necessidade de contrato firmado, conseqüentemente também a não nomeação de um fiscal. Encaminho ao setor Contábil para as devidas providências.

Próxima Fase: Para Liquidação

Setor Destino: Gerência Contábil

Itapemirim, 31 de janeiro de 2017

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Vereador



Processo: 40/2017
Solicitação de Compra/Serviço nº 5/2017
Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Origem: Gabinete da Presidência
Fase Atual: Para Liquidação

DESPACHO

Ação: Emitida a Liquidação

Despacho: Nota Fiscal emitida no Processo da Nota Fiscal (nº51/2017).

Próxima Fase: Arquivar

Setor Destino: Gerência Contábil

Itapemirim, 01 de fevereiro de 2017

Gelson Pereira da Silva
Gerente Contábil